



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS RESSUSCITADORES CARDIOVERSORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00230.000045/2012-12

CONTRATO Nº 187/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.316.353/0001-81, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3.117, Conjunto 417 – Bairro São Bento – Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.350-563, telefone nº (31) 3297-0198, neste ato representado pelo Senhor **DOMINGOS HENRIQUE DE GUSMÃO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº M-125.667 SSP/MG, e do CPF nº 124.588.806-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2012, consoante consta do Processo nº 00230.000045/2012-12, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de dezembro de 2017**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 89.324,96 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Notas de Empenho: 2016NE803280 e 2016NE803283, de 2 de dezembro de 2016; Naturezas das Despesas:

339039 - Serviços: R\$ 67.324,96 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

339030 - Peças: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

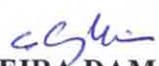
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

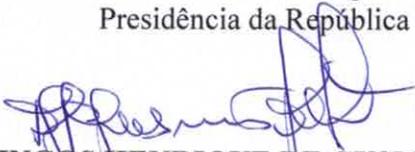
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


DOMINGOS HENRIQUE DE GUSMÃO NETO
Dimave Equipamentos Médicos Ltda